



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 077/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.074874/2022-37, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, nº 930, Bairro Centro, CEP: 76.850-00, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, inscrita no RG: 1241047 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 012.697.222-20, residente na Rua Balbino Maciel, s/n, Serraria, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0029965682).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 077/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO** (Id. 0030047306), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035553591), onde a municipalidade informa que o prazo será insuficiente, pois foi solicitada autorização para a Adequação de projeto do referido convênio que aguarda análise do DER, sendo imprescindível a dilação do prazo para a execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035637783), Parecer nº 7/2023/DER-CPU (Id. 0035607774), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035627141), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 077/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO**, celebrado com vistas a

aquisição de massa asfáltica para pavimentação, em CBUQ, de vias urbanas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENENTE**, a contar da data de **28/11/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 06 de fevereiro de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**RAISSA DA SILVA PAES**  
Prefeita do Município de Guajará-Mirim/RO



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Paes da Silva, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/02/2023, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035637821** e o código CRC **18E11624**.